



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 80061 / 2022 - SEI Nº 17.0.000009053-0**

## **II TERMO DE APOSTILAMENTO**

Segundo Termo de Apostilamento ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) que celebram o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, tendo por objeto a prestação de serviços de saúde ao Município de Porto Alegre, através do Hospital Psiquiátrico São Pedro, Sanatório Partenon, Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Hemocentro, entidades de direito público estadual (prestadores de saúde públicos estaduais).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 resolve apostilar o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS, com base legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Cláusula Sétima, item 7.1, para retificação da periodicidade das avaliações e acompanhamento do contrato a partir do mês de maio de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Clausula Sétima, Item 7.1 do Protocolo de Cooperação passa a vigorar, com a seguinte redação: "O PCEP contará com uma Comissão de Acompanhamento, composta pelas partes de forma paritária, devendo reunir-se, ao menos, quadrimestralmente para realização do acompanhamento dos Documentos Descritivos Assistenciais e avaliação do cumprimento das metas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Acordo de Cooperação que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 25/10/2022, às 10:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20959353** e o código CRC **8651E456**.